GABINETE DO VEREADOR AGUINALDO PROMISSÓRIA – UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 05 / 04 / 23
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

INDICAÇÃO Nº 100 /2023.

SENHOR PRESIDENTE,

Solicitando a indicação para Secretaria Municipal de Educação e Desportos (SEMED), que sejam realizadas competições esportivas entre as escolas da rede municipal de ensino, para fomentar atividades esportivas no contra turno escolar.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** ATRAVÉS DO VEREADOR ABAIXO-ASSINADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES REGIMENTAIS FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE SUGESTAO, EM ATENÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS (SEMED).

Que seja estabelecido o seguinte:

a) Propor atividades esportivas de contra turno entre as escolas da rede municipal de ensino, fomentando o esporte e socialização das crianças.
b) Ensinar e aprimorar táticas e técnicas esportivas das modalidades ofertadas, proporcionando interatividade com o grupo social e possíveis encaminhamentos esportivos como forma de projeção de talentos.
c) Proporcionar um ambiente salutar para que a prática de atividade física voltada à Educação, ao civismo e à socialização, na qual o indivíduo se sinta à vontade para participação ativa no Projeto.
d) Utilizar recursos atrativos, organizar festivais e campeonatos, capazes de manter o indivíduo assíduo na atividade, pelo maior período de tempo possível.

JUSTIFICATIVA

Enquanto cidadãos temos garantidos por lei alguns direitos sociais e estes devem ser ofertados pelo poder público por meio de Programas e projetos. O esporte é um destes direitos constitucionais do cidadão e sua oferta está prevista pelo Art. 217º da constituição brasileira destacando que "É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um...". O Estatuto da Criança e Adolescente - ECA também destaca em seu Art. 4º que "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". Neste sentido as ações públicas que visam atender esta demanda buscam desenvolver e fomentar o esporte enquanto ferramenta de inclusão e promoção social, pela utilização do esporte no contra turno escolar como complemento pedagógico, utilizado na formação cognitiva-física-motora que pode apresentar resultados significativos na melhoria 3 do processo ensino aprendizagem e por meio do esporte de desempenho com o objetivo de profissionalização dos praticantes.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de Março de 2023.

AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR:59405007220

Assinado digitalmente por AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR:59405007220
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=19109359000120, OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=AGUINALDO CARVALHO DE AGUIAR:59405007220
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.03.06 15:20:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Vereador – UNIÃO BRASIL